



**IPMO - Instituto de Previdência
dos Servidores Públicos do
Município de Ourinhos**

3

ATA Nº 117 – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS - IPMO

(Em conformidade com a Lei 4.954, de 29 de junho de 2005, alterada pela Lei nº 5.855, de 16 de outubro de 2012)

Aos 18 dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de reunião do edifício sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ourinhos – IPMO sito na Rua Cambará nº. 1351, Vila São José, nesta cidade de Ourinhos - SP, reuniram-se, **Sr. João Victor Lopes Libano**, CPA 10, Presidente do Conselho Fiscal, **Sr. Rodrigo Marcelino de Lima**, CPA 10, membro do Conselho Fiscal, **Sr. Marcos José da Silva**, CGRPPS, **Sr. Paulo Sérgio dias Garcia**, presidente do Conselho de Administração e do **Sr. João Marcelo Martelozo**, CGRPPS, membro do Conselho de Administração, e contando ainda com a presença da Diretora Presidente do Instituto, e do Diretor Financeiro do Instituto. Presidiu o Conselho e os trabalhos o **Sr. João Marcelo Martelozo** e secretariou os trabalhos o **Sr. João Victor Lopes Libano**. Às 09h00min, o Senhor Presidente do Conselho deu início à reunião e anunciando a abertura dos trabalhos. Ato contínuo, a Diretoria Executiva do Instituto apresentou a pauta da reunião, a qual se refere a situação atual do Fundo de Investimentos GERAÇÃO DE ENERGIA – FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA (FIP), inscrito no CNPJ: 11.490.580/0001-69. Ato contínuo foi informado pela Diretora Presidente do Instituto, Sra. Simeia Cardoso Ribeiro, juntamente com o Diretor Financeiro do Instituto, Sr. Fernando José Gobetti Machado, que o Fundo em questão está com um passivo a descoberto, ou seja, o Fundo perdeu todo valor que fora aplicado, e ainda está com saldo negativo, constituindo para o Instituto uma “obrigação para com o Fundo”, sendo que esta obrigação está devidamente contabilizada na contabilidade do Instituto, na rubrica PROVISÃO PARA PERDAS EM INVESTIMENTOS, conforme razão da contabilização, apresentada a todos os presentes. Ato contínuo foi apresentado um breve resumo do Investimento. O IPMO é cotista do FIP Geração de Energia desde 10 de outubro de 2011 tendo efetivado aplicação neste fundo no valor de **R\$ 1.500.000,00 (Um Milhão e quinhentos mil reais)**. Na época, o FIP estava sob responsabilidade do antigo Gestor, denominado de ÁTICO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA, com sede na Avenida Rio Branco, nº 110 - 36º andar, Centro, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o n. 01.290.707/0001-42. O GERAÇÃO DE ENERGIA - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA (“FUNDO”) é um Fundo de Investimento em Participações constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo determinado de duração de 7 (sete anos) anos contado da Data da 1ª (primeira) integralização de Cotas, regido pelo presente Regulamento e seu(s) Suplemento(s), pela Instrução CVM 578 e demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis. Através da Assembleia Geral de Cotistas de 25 de julho de 2018, o novo prazo de duração do Fundo foi definido como o dia 29 de junho de 2019. Através da Assembleia Geral de Cotistas de 24 de junho de 2019 foi aprovado Plano de Encerramento Organizado do Fundo com prazo de duração até 29 de junho de 2021, podendo, a critério do NOVO GESTOR, ser prorrogável até 29 de junho de 2023. Através de Ato da Administradora de 24 de junho de 2021, ficou definido, pelo NOVO GESTOR, a prorrogação do prazo do Fundo, que passa a se encerrar em 29 de junho de 2023. O objetivo do FUNDO seria proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas, observada a política de investimento definida no seu Regulamento, por meio de investimentos na aquisição direta de ações ou títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão das Companhias Alvo de forma



**IPMO - Instituto de Previdência
dos Servidores Públicos do
Município de Ourinhos**

ATA Nº 117 – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS - IPMO

(Em conformidade com a Lei 4.954, de 29 de junho de 2005, alterada pela Lei nº 5.855, de 16 de outubro de 2012)

que o FUNDO venha a participar do processo decisório das Companhias Investidas, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão. Pela característica do investimento em FIP, fundo de natureza fechado, não há possibilidade de resgate, exceto ao final do prazo de duração do fundo. Atualmente, conforme último extrato de fechamento de Junho/22, o saldo detido pelo IPMO no fundo está negativo, no valor de - R\$ 55.413,75 (Cinquenta e cinco mil, quatrocentos e treze reais e setenta e cinco centavos). O passivo a descoberto foi ocasionado por recentes provisões e reprecificações da carteira do FIP divulgadas em Fatos Relevantes anexados a esta ata. Importante mencionar que por conta da legislação aplicação dos Fundos de Investimentos, os cotistas respondem, na proporção das suas respectivas participações, por eventuais passivos a descoberto registrados no investimento. Por fim, cabe destacar que o FIP ainda está em fase de execução do Plano de Liquidação aprovado pelos cotistas em Assembleia Geral de Cotistas datada de 24 de janeiro de 2019, conforme anteriormente mencionada. Portanto, os resultados finais somente serão definitivamente conhecidos e apurados ao término do Plano de Liquidação, ocasião em que haverá o total desinvestimento dos ativos do fundo e apuração de haveres. Ato contínuo ficou acordado entre todos que devido a essa situação atual do Fundo em questão, será dado ciência, ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP), à Comissão de Valores Mobiliários (CVM), bem como ao Ministério Público, para conhecimento e providências cabíveis. Não havendo mais nada a tratar o Presidente encerrou a reunião, agradecendo à presença de todos. Eu João Victor Lopes Libano na qualidade de secretário, digitei e li para todos os presentes ata a qual vai por todos assinada.

João Marcelo Martelozo

Presidente
CGRPPS

Membros:

João Victor Lopes Libano

CPA - 10

Rodrigo Marcelino de Lima

CPA - 10

Paulo Sérgio Dias Garcia

Marcos José da Silva

CGRPPS